**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 65/2019

**Processo:** 6909/2019 **Data:** 02 de agosto de 2019

**Matéria:** PL 2560/2019 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e dá outras providências.

**Relatório:**

1. Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo pedido de autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

**Análise:**

2. Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

Consoante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 1964.

O Projeto de Lei justifica-se, pois na Lei Orçamentaria anual de 2019 não foi contemplada a dotação orçamentária referente às despesas com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2560, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

3. Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2019.

Vereador Sandro Drum

**Pelas conclusões:**

Vereador Loreno Feix Vereador Jucimar Borges da Silveira